



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 24/08/2021

ANO: X Nº: 2.808 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.374/2021	1
DECRETO Nº 6.375/2021	2
DECRETO Nº 6.376/2021	3
PORTARIA Nº 136/2021	4
LICITAÇÕES	5
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 69/2021	5
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 71/2021	5

DECRETO Nº 6.374/2021

DECRETO Nº 6.374, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Conselho Municipal Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.136/2020 e Lei Federal nº 11.947/2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO – CAE**, nos respectivos segmentos e cargos abaixo descritos, os seguintes membros:

I - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Vanessa Ackermann Bez

Suplente: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

II - Representantes dos Profissionais da Área da Educação – Professores:

Titular: Sonia Pereira da Luz

Titular: Claudete Silveira de Avila Ghiotto

Suplente: Giovane Terezinha de Lara Evangelista

Suplente: Jessé Fernandes da Silva

III - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Sirlei Kusminski

Titular: Vilma Davies dos Santos

Suplente: Pamela Luana Xavier

Suplente: Mirian Ricken Dannebroch

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Suelen Aline Romani

Titular: Beatriz Gwadera Francisco

Suplente: Adriana Teza

Suplente: Sirlei Giacomini

Art. 2º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação - CAE, os seguintes membros:

Presidente: Claudete Silveira de Avila Ghiotto

Vice-Presidente: Sonia Pereira da Luz

Art. 3º O período de mandato dos Conselheiros, será por quatro anos, a partir de 25 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.139, de 25 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 24 de agosto de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 24/08/2021

ANO: X Nº: 2.808 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.375/2021

DECRETO Nº 6.375, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.279/2021 que Designa o Conselho FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.279, de 13 de maio de 2021, que Designa o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme determina a Lei Municipal nº 2.228/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os membros titulares e suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de representatividade do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, parte integrante do Decreto nº 6.279/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTES	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Jucelene Terezinha Rech Rios	Membro	Niclaudo Blauth	Membro

Art. 2º Os novos integrantes darão continuidade ao mandato iniciado pelo Decreto nº 6.279/2021, de 13 de maio de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 24 de agosto de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 24/08/2021

ANO: X Nº: 2.808 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.376/2021

DECRETO Nº 6.376, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU Azul, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.210/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 2605,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMElS.	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 – 290.....	R\$.....150.000,00
Total.....	R\$.....150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMElS.	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 275	R\$.....80.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 278	R\$.....20.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 – 294	R\$.....50.000,00
Total.....	R\$.....150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 24 de agosto de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 24/08/2021

ANO: X Nº: 2.808 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 136/2021

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Céu Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.565/2019, de 6 de fevereiro de 2019, que cria a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Céu Azul,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de acompanhamento e fiscalização do transporte escolar no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Céu Azul, constituída pelos seguintes membros:

I- Membros representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar; sendo o Presidente do Comitê e um representante de pais dos alunos transportados:

Juliana Lima Gões

Marinês Reis do Nascimento

II- Diretor representante das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:

Joceni Fátima de Lara

III- Diretor representante das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino:

Claudenira Vieira dos Santos

IV- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Niclaudo Blauth

V- Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Transporte e Urbanismo:

Jacó Ferreira Rocha

VI- Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Alexandre Sell Pires

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação.

Ana Paula Alegretti

Art. 2º O mandato dos membros desta Comissão será de dois anos, com efeitos retroativos a data de posse, em 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente as Portarias nº 032/2019 e nº 159/2019.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 24 de agosto de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 24/08/2021

ANO: X Nº: 2.808 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 69/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 69/2021**, que tem por objeto (Aquisição de materiais (tecidos, cobertores e aviamentos) para atender as gestantes do Programa Aconchego de Mãe conforme Lei Municipal nº 2.243/2021 de 23 de junho de 2021 Art. 36 e 37), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
ALINE WOLF DOS SANTOS	31.158.552/0001-56	4 e 5	157,00
DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES	17.835.808/0001-91	3	2.385,00
J.H. CAVALCANTE - ME	22.909.075/0001-22	7	1.736,00
REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27.236.708/0001-00	1, 2 e 6	4.672,15
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 8.950,15		PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021	

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 71/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 71/2021**, que tem por objeto (Registro de preços para a contratação de clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos, incluindo procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios, pós-operatórios em cães e gatos, com peso máximo de até 40kg, de rua ou domiciliados no céu azul, Município (O Registro de Preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
VIAN & EGER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	33.661.008/0001-58	01, 02, 03 e 04	20.880,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)